



<p style="text-align: center;">S.A. USINA CORURIPE AÇÚCAR E ÁLCOOL CNPJ nº 12.229.415/0001-10 - NIRE 2.7300.000.076</p> <p style="text-align: center;">ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025</p> <p style="text-align: center;">EXTRATO</p> <p>DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 11h, de 14/01/2025, na sede social da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool ("Usina Coruripe"). CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A convocação foi dispensada, nos termos do §2º do artigo 21 do Estatuto Social da Usina Coruripe, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Usina Coruripe. Presente, ainda, como convidado, o Sr. Mário Luiz Lorenatto, Diretor Presidente da Usina Coruripe. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado: Aprovar a retificação da deliberação aprovada no item 5.4, alíneas "(a)" e "(b)" da CRA da Usina Coruripe, que passa a vigorar com a redação a seguir: "5.4 Autorizar a realização de captações nos termos dos Instrumentos de Dívida, com as seguintes características: Valor Total: USD 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares) ou seu equivalente em reais, sendo: Empréstimo Externo: US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões dólares norte-americanos). Para fins de referência, o valor do crédito mencionado corresponde a R\$ 309.205.000,00 (trezentos e nove milhões e duzentos e cinco mil reais) nesta data. CCB PPE: US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos). Para fins de referência, o Valor do Crédito acima indicado corresponde a R\$ 618.410.000,00 (seiscientos e dezessete milhões quatrocentos e dez mil reais) nesta data. CPR-Fs CRA: O valor total das CPR-Fs será de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), sendo (a) US\$ 21.667.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e sessenta e sete mil dólares norte-americanos) referente à CPR-F Primeira Série; (b) US\$ 13.333.000,00 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil dólares norte-americanos), referente à CPR-F Segunda Série; (c) US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares norte-americanos) referente à CPR-F Terceira Série; (d) US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dólares norte-americanos) referente à CPR-F Quarta Série; e (e) US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões dólares norte-americanos) referente à CPR-F Quinta Série, observado que (i) os valores de cada CPR-F serão convertidos para reais com base na cotação da taxa de câmbio de fechamento, para venda, do dólar norte-americano, disponível no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central, utilizada com 4 (quatro) casas decimais ("Taxa de Câmbio"), utilizando-se para fins de conversão a Taxa de Câmbio de até 2 (dois) Dias Úteis anteriores à respectiva Data de Integralização (conforme definido nas CPR-Fs); e (ii) os CRA Quarta Série e/ou os CRA Quinta Série (conforme definidos nas CPR-Fs) poderão ter seus valores reduzidos e/ou não serem emitidos, situação na qual a CPR-F Quarta Série e/ou a CPR-F Quinta Série terão seus valores serão reduzidos e/ou serão automaticamente canceladas. CPR-F Itaú Unibanco: R\$ 315.000.000,00 (trezentos e quinze milhões de reais). Prazo e Vencimento: até 6 (seis) anos, sendo: Empréstimo Externo: 21 de novembro de 2030; CCB PPE: 21 de novembro de 2030; CPR-Fs CRA: Primeira Série: 23 de maio de 2028, Segunda Série: 24 de maio de 2030; Terceira Série: 21 de novembro de 2030; Quarta Série: 21 de novembro de 2030; e Quinta Série: 21 de novembro de 2030; e CPR-F Itaú Unibanco: 21 de novembro de 2030. Ratificar as demais deliberações constantes da CRA da Usina Coruripe que não tenham sido objeto de retificação por meio da presente reunião. Autorizar a diretoria da Emissora e da Usina Coruripe, diretamente ou por representantes legalmente autorizados, conforme o caso, praticar todos os atos necessários para a formalização, efetivação e implementação das deliberações descritas nos itens 5.1 a 5.2 acima, incluindo, sem limitação, a assinatura dos Aditamentos, bem como ratificar todos os atos já praticados pelos representantes da Usina Coruripe em consonância com as matérias desta ordem do dia. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. Mesa: Márcio Silvio Wanderley de Paiva - Presidente; e Tércio Wanderley Neto - Secretário. Conselheiros Presentes: Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Junior, Márcio Silvio Wanderley de Paiva, Eduardo José Bernini e Cláudio Piquet Carneiro Pessôa dos Santos. Convidado: Mário Luiz Lorenatto. Ata registrada em 19/01/2025 sob o n.º 20250020670, por decisão da JUCEAL. Edvaldo Maiorano de Lima - Secretário-Geral.</p>
--

